



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Araripina/PE para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

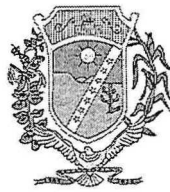
A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que esta Câmara de Vereadores **APROVOU e EU PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DECRETO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, para a Legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 10.128,90 (dez mil cento e vinte e oito reais).

Parágrafo único. Fica assegurada a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado neste artigo aos Vereadores no exercício do Mandato.

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X. e 39, § 4º da Constituição Federal).

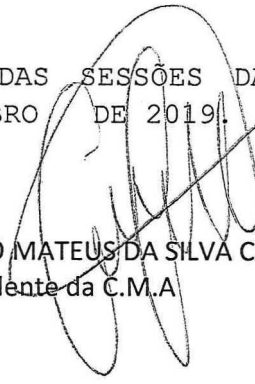


Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.


EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Presidente da C.M.A


CAMILA MODESTO A. LIMA
1ª Secretária


JOÃO ERLAN DE H. SILVA
2º Secretário